



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 145/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0014026-9**

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 57/SMSUB/COGEL/2024 – AGRUPAMENTO 33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMSUB/COGEL/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.178/0001-00

OBJETO: Fornecimento de Pedras Britadas limpas nº 01, 02 e 03, brita corrida e pedra marroada à Prefeitura de São Paulo, conforme especificações da NBR 7211 da ABNT.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **CINTIA GRECOV PERES**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, situada à Avenida das Palmeiras, nº 671, Sala 01, Portais (Polvilho), Cajamar/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.178/0001-00, neste ato representada por seu representante legal **Ana Lúcia Pereira**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO**, pelas seguintes cláusulas e condições:





SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 145/SMSUB/COGEL/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2025, com previsão de encerramento em 16/10/2026.

1.2. O valor total do Termo de Contrato passa a ser de **R\$ 532.838,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Empenho nº 127.903/2025 e 128.030/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

2.1 O presente contrato poderá ser RESCINDIDO, ADITADO e/ou SUPRIMIDO pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, por razões de interesse público, de alta relevância, desde que justificadas, determinadas e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato, sem que isso implique na aplicação de multa de qualquer natureza, em especial àquelas estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam as demais cláusulas constantes do contrato ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:

 **SIGNATÁRIO**
Cintia Grecov Peres
Data 16/10/2025 18:15
#402e301eaaa811f0aebc42010a2b601e

CINTIA GRECOV PERES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:

 **SIGNATÁRIO**
Ana Lucia Pereira
Data 16/10/2025 13:21
#13cbe940aaac11f0aebc42010a2b601e

ANA LÚCIA PEREIRA
Sócia
MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME



PROCESSO: 6012.2024/0014026-9

OBJETO: Fornecimento de Pedras Britadas Limpas nº 01, 02 e 03, Brita Corrida e Pedra Marroada à Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as especificações da NBR 7211 da ABNT

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO - PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO¹	MESES													TOTAL
					out./25²	nov./25	dez./25	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26²	
1	Pedra Brita n° 1	M³	3.600	R\$ 112,88	140,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	160,00	3.600,00
					R\$ 15.803,20	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 33.864,00	R\$ 18.060,80
4	Brita corrida	M³	1.000	R\$ 126,47	35,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	41,00	1.000,00
					R\$ 4.426,45	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 10.623,48	R\$ 5.185,27
				VALOR	MENSAL	R\$ 20.229,65	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 44.487,48	R\$ 23.246,07	R\$ 532.838,00
					ACUMULADO	R\$ 20.229,65	R\$ 64.717,13	R\$ 109.204,61	R\$ 153.692,09	R\$ 198.179,57	R\$ 242.667,05	R\$ 287.154,53	R\$ 331.642,01	R\$ 376.129,49	R\$ 420.616,97	R\$ 465.104,45	R\$ 509.591,93	

Exercício presente (2025) - R\$ 109.204,61

Exercício futuro (2026) - R\$ 423.633,39

ref.:15/09/2025

¹ Valores Unitários reajustados conforme 1º Apostilamento (141958035).

² O presente cronograma representa a vigência de 17/10/2025 a 16/10/2026. Para ambos os meses, aplicamos a seguinte equação: valor mensal = quantidade de toneladas x valor unitário / 30 dias X dias para fornecimento.

³ Planilhas elaboradas pela servidora Raquel Ferreira da Silva, RF 930.738-9, Assistente Administrativo de Gestão.

 Documento assinado digitalmente
RAFAEL DIAS SILVA
Data: 15/09/2025 13:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

